



## CURSO DE DIREITO

### EDITAL nº 02/2021

Dispõe sobre o procedimento de seleção de alunos ao Programa de Iniciação à Docência (PID) do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO (UNI7), no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide baixar e saber fazer saber este edital com as seguintes disposições:

#### Secção I

##### Das Disposições Gerais

**Art. 1º.** Ficam definidos, no âmbito do Programa de Iniciação à Docência do Curso de Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7), o cronograma e as condições para as inscrições à seleção de monitores.

**Art. 2º.** O certame será realizado em conformidade às normas da UNI7, sob a regência da Coordenação do Curso de Direito.

#### Secção II

##### Das Inscrições

**Art. 3º.** As inscrições para o concurso deverão ser feitas pelo link [encurtador.com.br/uyINO](http://encurtador.com.br/uyINO), entre os dias **18 a 27 de agosto de 2021**.

**Art. 4º.** São requisitos para a inscrição do candidato:

- I — ser discente regularmente matriculado no Curso de Direito da UNI7;
- II — ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina em que pretende exercer a monitoria e na média global curricular;
- III — preencher o formulário específico de inscrição online, com as declarações necessárias, previstas no link de inscrição;
- IV — não ter sido monitor da disciplina cuja vaga ora pleiteia;
- V — não estar matriculado em disciplina no mesmo horário da monitoria pleiteada, conforme o quadro de horários do curso.

§ 1º O requisito indicado no art. 4º, V será comprovado no dia da posse na função de monitor.

§ 2º Se, no ato de posse, o aluno classificado em primeiro lugar na seleção de monitoria não

preencher ao requisito mencionado no parágrafo anterior, será desclassificado do certame, sendo convocado o candidato melhor classificado a seguir e que preencha aos requisitos retro citados.

§ 3º É possível a inscrição do(a) aluno(a) para a seleção de até duas monitorias, sendo uma como voluntário e uma como bolsista, porém as provas serão aplicadas simultaneamente na data e hora previstas no art. 8º, II deste edital.

### Secção III

#### Das Vagas

**Art. 5º.** Serão oferecidas as seguintes vagas, organizadas por ordem alfabética do nome do professor, assim distribuídas:

Disciplina	Prof(a). Orientador(a)	Turno	Bolsista/ Voluntário	Vagas
Direito Penal I	Alécio Diniz	Manhã	Bolsista	1
Direito Empresarial II	Álison Melo	Manhã	Voluntário	1
Teoria da Constituição	André Dias	Noite	Voluntário	1
Direito do Consumidor	Ângela Gondim	Manhã/Noite	Voluntário	2
Sociologia do Direito	Danilo Fontenelle	Noite	Voluntário	1
Introdução ao Direito	Danilo Fontenelle	Manhã ou Noite	Bolsista	2
Direito Romano	Eliza Dias	Noite	Voluntário	1
Estágio Supervisionado III	Eliza Dias	Manhã/Noite	Voluntário	2
Direito Processual Civil III	Emílio Viana	Manhã ou Noite	Bolsista ou Voluntário Voluntário	2
Direito Processual Civil IV	Emílio Viana	Manhã ou Noite	Voluntário	2
Filosofia do Direito	Eulália Camurça	Noite	Voluntário	1
Hermenêutica Jurídica	Eulália Camurça	Noite	Voluntário	1
Direito Internacional Público	Fabio Zech	Tarde	Voluntário	1
Direito Civil VI (Responsabilidade civil)	Fábio Zech	Manhã/Noite	Bolsista/Voluntário	2
Estágio Supervisionado II	Felipe Barroso	Manhã/noite	Bolsista	1
Direito Constitucional II	George Marmelstein	Noite	Voluntário	1
Metodologia Jurídica	Germana Belchior	Noite	Voluntário	1
Direito Administrativo I	Giuliano Menezes	Manhã/Noite	Voluntário	1
Direito Administrativo II	Giuliano Menezes	Manhã	Voluntário	1

Direito Tributário I	Giuliano Menezes	Manhã/Noite	Voluntário	2
Ética Profissional	Jáder Figueiredo	Manhã/Noite	Voluntário	2
Teoria Geral do Processo	Jáder Figueiredo	Manhã/Noite	Voluntário	2
Direito Processual Civil II	Jáder Figueiredo	Noite	Voluntário	1
Direito Urbanístico	João Alfredo	Manhã/Noite	Voluntário	2
Direito Ambiental	João Alfredo	Manhã/Noite	Voluntário	2
Direito Civil II (Obrigações)	Marcelo Siqueira	Noite	Voluntário	1
Direito Civil V (Sucessões)	Maria Vital	Noite	Voluntário	1
Direito Penal IV	Mário Albuquerque	Manhã/Noite	Voluntário	2
Estágio Supervisionado V	Mário Albuquerque	Manhã/Noite	Voluntário	2
Direito do Trabalho I	Paulo Carvalho	Manhã/Noite	Voluntário	2
Direito Processual do Trabalho	Paulo Carvalho	Noite	Voluntário	1
Estágio Supervisionado VII	Paulo Carvalho	Tarde	Voluntário	1
Direito Civil VII	Vander Chaves	Manhã/Noite	Voluntário	1

#### *Seção IV*

#### **Do Processo Seletivo**

**Art. 6º.** A seleção de alunos far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- I — avaliação escrita; e
- II — avaliação oral.

§1º. A avaliação escrita consistirá na produção de um ensaio acadêmico relacionado ao conteúdo programático da disciplina, de 1.000 a 1.500 palavras (em Arial 12, espaçamento entrelinhas 1,5 e de acordo com as normas da ABNT) cujo tema será divulgado no dia **28/08/2021**, devendo o arquivo do trabalho ser enviado, no formato PDF, até às 23h59 no dia **30/08/2021** para o e-mail [pid.direito@uni7.edu.br](mailto:pid.direito@uni7.edu.br), conforme regras do Anexo Único.

§2º. Entende-se por ensaio acadêmico um gênero textual que consiste na exposição das ideias e pontos de vista do autor/candidato(a) sobre determinado tema buscando originalidade no enfoque, sem, contudo, explorar o tema de forma exaustiva, devendo o discente seguir o modelo previsto no Anexo Único deste Edital.

§3º. O ensaio deverá conter os seguintes elementos: título, nome do autor com qualificação, introdução (com delimitação do tema, objetivo e estruturação do trabalho), desenvolvimento (apresentando referenciais de pesquisa), conclusões (com reflexões críticas do trabalho e concatenação com os elementos da introdução) e referências (apenas as citadas ao longo do trabalho). Serão avaliadas também as fontes utilizadas, domínio do tema escolhido, capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto, uso adequado do vernáculo, capacidade de interpretar e argumentar, de organizar as ideias e expressá-las com clareza e senso crítico.

§4º. A indicação do tema do ensaio será de competência do professor responsável pela disciplina a que se pleiteia vaga.

§5º. O aluno deverá assumir responsabilidade sobre a autoria integral do trabalho, sujeitando-se, além da reprovação sumária nesta seleção, às sanções legais e do Regimento Interno da UNI7, em caso de utilização de ideias de terceiros sem a devida identificação.

§6º. A segunda avaliação consistirá em entrevista sobre o conteúdo do ensaio e acerca das competências básicas do aluno para o exercício da monitoria (conhecimento, habilidade e atitude), que será feita por meio de canal específico criado na Plataforma Microsoft Teams, com câmera aberta para avaliador(a) e avaliando(a).

§7º. As entrevistas serão agendadas pelos professores da disciplina e realizadas no dia 01 de setembro de 2021.

§ 8º. As avaliações dispostas nos incisos deste artigo terão nota máxima de 10 pontos, sendo a nota final a média aritmética das avaliações.

§ 9º. O candidato deverá, sob pena de reprovação imediata, atingir nota mínima 7,0 (sete) em cada uma das avaliações indicadas neste artigo.

§ 10. Em caso de igualdade de notas, prevalecerão os seguintes critérios para desempate, nesta sequência:

- a) Maior nota na disciplina objeto do concurso;
- b) Maior média global curricular;
- c) Candidato de maior idade.

§ 11. A classificação dos candidatos será definida em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

**Art. 7º.** Os candidatos a monitores bolsistas aprovados e não classificados nas vagas disponíveis poderão assumir uma monitoria voluntária na disciplina para a qual concorreram, desde que preencham todos os requisitos de aprovação deste edital e respeitada a classificação obtida no certame.

§ 1º. A monitoria voluntária, no que diz respeito aos direitos e deveres do monitor, equipara-se à monitoria remunerada, com exceção da respectiva bolsa.

§ 2º. Caso haja desistência ou desligamento de algum monitor remunerado e remanescendo a vaga ainda por um semestre, poderão ocupá-la os monitores voluntários, observando-se as disposições do § 8º do art. 6º.

**Art. 8º.** O calendário de seleção fica assim estabelecido:

- I — Período de inscrições (em formulário eletrônico): **18 de agosto a 27 de agosto de 2021.**
- II — Avaliação escrita (envio do ensaio acadêmico): **28 de agosto de 2021 a 30 de agosto de 2021**, até às 23h59.
- III — Avaliação oral (*online*): **01 e 02 de setembro de 2021 (em horário divulgados previamente)**

**Art. 9º.** Os candidatos aprovados terão prazo de três dias úteis a contar da divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso.

§ único. Considerar-se-á desistente o candidato que não assinar o termo no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo candidato subsequente na ordem de classificação.

#### Secção V

#### **Dos Recursos das Avaliações**

**Art. 10.** Serão aceitos recursos para cada fase do processo seletivo no prazo de até 24 horas úteis após a divulgação do resultado final.

**Art. 11.** O recurso deve ser enviado nos formatos PDF, para o mesmo e-mail do Programa de Iniciação à Docência, [pid.direito@uni7.edu.br](mailto:pid.direito@uni7.edu.br), sendo de competência do professor da respectiva disciplina o juízo de mérito para sua análise, que deverá ocorrer em até 24 horas com a devida fundamentação, sendo permitido reexame da nota.

## Secção VI

### Dos Deveres e das Prerrogativas do Monitor

**Art. 12.** O monitor estará à disposição do professor-orientador, exercendo as funções previstas no Regulamento da Monitoria do Centro Universitário 7 de Setembro, em doze horas semanais, em seus termos e condições, incluindo, dentre outras atividades as seguintes:

- Participação nos eventos semestrais do Programa;
- Entrega dos trabalhos escritos e relatórios de atividades nos prazos fixados pela Coordenação do Curso;
- Participação nas atividades complementares do Curso;
- Orientação nos grupos de estudos do Programa de Iniciação à Docência;
- Comparecimento, mediante convocação da Coordenação do Curso de Direito, para aplicação de provas de segunda chamada das avaliações, Simulados, Verificação Unificada ou outras atividades do curso que exijam o acompanhamento.
- Apresentação de trabalho no Encontro de Iniciação Científica.
- Apresentação das atividades indicadas pela coordenação na sessão de posse da monitoria.

Parágrafo único: A aprovação no Programa de Iniciação à Docência estará condicionada à aprovação do monitor em todas as disciplinas matriculadas no semestre e realização das atividades designadas aos monitores nos prazos e formas determinados pela Coordenação do Curso, sendo aferida no final de cada um dos ciclos do programa.

**Art. 13.** O exercício da monitoria ocorrerá durante o primeiro semestre letivo de 2021, com possibilidade de renovação por mais um semestre, dependendo do desempenho do(a) monitor(a), baseada nos relatórios deste(a) e da justificativa do professor(a)-orientador(a) para a continuidade da atividade de monitor.

Parágrafo único. É vedado o exercício na monitoria de uma mesma disciplina por um período superior a dois semestres.

**Art. 14.** O monitor deverá apresentar relatórios bimestrais e final, conforme regulamentação específica.

**Art. 15.** O monitor bolsista fará jus a uma bolsa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor das mensalidades, excluída a matrícula. No ato da inscrição para monitor bolsista, este deve informar que não possui nenhum tipo de bolsa, desconto ou financiamento estudantil na UNI7.

Parágrafo único. Caso seja aprovado no programa de monitoria algum aluno já contemplado com qualquer bolsa de estudos, a bolsa de monitoria será destinada a um dos monitores voluntários (art. 7º), observando-se os critérios estabelecidos no art. 6º.

**Art. 16.** Somente será concedido Certificado de Monitoria ao discente que for aprovado nos dois ciclos do Programa de Iniciação à Docência, tendo cada ciclo a duração de um semestre letivo.

**Art. 17.** Durante o período de exercício da Monitoria, o discente terá seu desempenho acompanhado pela Coordenação do Curso, podendo, a qualquer momento, ser desligado do programa, após o devido processo administrativo, caso não cumpra as respectivas atribuições, inclusive pela ocorrência de atos de indisciplina praticados no âmbito da UNI7.

§ 1º. O monitor que venha a ser reprovado em qualquer disciplina no decorrer do programa de monitoria será automaticamente desligado das suas funções de monitoria.

§ 2º. O monitor dispensado de suas funções em razão de indisciplina, nos termos do *caput*, ficará impedido de concorrer a nova vaga de monitoria em qualquer disciplina do curso de direito.

**Art. 18.** São vedados o exercício da monitoria em horário de atividades curriculares do discente, bem assim o acúmulo com bolsas de pesquisa, extensão ou de trabalho, concedidas pela UNI7.

## Secção VII

### Das Disposições Finais

**Art. 19.** A Coordenação do Curso de Direito, através do seu Programa de Iniciação à Docência, promoverá seminários e atividades de iniciação à docência, visando à formação científica e pedagógica dos monitores.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) professora(a) orientador(a) do Programa de Iniciação à Docência, com eventual recurso para a Coordenação Geral do Curso de Direito.

Fortaleza- CE, 18 de agosto de 2021.

*Ednilton Gomes de Soárez*

Reitor

*Profa. Dra. Maria Vital da Rocha*

Coordenadora Geral do Curso de Direito

*Prof. Dr. Paulo Rogério Marques de Carvalho*

Orientador do Programa de Iniciação à Docência (PID)

---

## ANEXO ÚNICO

EDITAL nº 02/2021

### REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO ENSAIO

Todos os trabalhos submetidos deverão atender os requisitos abaixo:

- Texto em folha A4; fonte Arial tamanho 12 (títulos em tamanho 14, na mesma fonte); espaçamento entre as linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm;
- Sistema de citação autor-data;
- Citações e referências conforme a Norma ABNT 6023/2018.

Ensaio acadêmico: o autor deverá anexar seu trabalho (upload arquivo em formato PDF e WORD), com extensão de 1.000 a 1.500 palavras (cerca de 5 páginas), composto por:

- Título
- Nome do autor
- Introdução (com delimitação do tema, objetivo e estruturação do trabalho)
- Desenvolvimento (apresentando referenciais de pesquisa),
- Conclusões (com reflexões críticas do trabalho e concatenação com os elementos da introdução)
- Referências (apenas as citadas ao longo do trabalho)

---

## MODELO DE ENSAIO

### TÍTULO DO TRABALHO

### DISCIPLINA A QUE PRETENDE CONCORRER

### NOME DO PROFESSOR

Nome completo do autor <sup>1</sup>

#### 1. INTRODUÇÃO

Definição do tema

Por que escolheu essa delimitação

O que vai argumentar? Qual o fio condutor da sua ideia?

Objetivo do trabalho

Descrição da estrutura do ensaio

#### 2. DESENVOLVIMENTO (CORPO DO ENSAIO)

Análise e desenvolvimento do tema escolhido

Não precisa dividir em subtópicos, tendo em vista que o ensaio é um trabalho curto

Serão avaliadas também as fontes utilizadas, domínio do tema escolhido, capacidade de sintetizar o conteúdo e de estruturar o texto, capacidade de interpretar e argumentar, de organizar as ideias e expressá-las com clareza e senso crítico.

Citar fontes para justificar as suas ideias

Citações devem ser o formato Autor, Data, de acordo com a ABNT.

#### 3. CONCLUSÕES

Apresente os resultados da sua análise

Quais as conclusões do seu trabalho?

Poderá indicar outras áreas relacionadas com o seu tema que seria interessante estudar e pesquisar

Pode relacionar o tema e a abordagem na própria disciplina que pretende ser monitor

---

<sup>1</sup> Nome completo, graduando do Curso de Direito do Centro do Universitário 7 de Setembro (UNI7), E-mail: xxx.



## REFERÊNCIAS

Indique por ordem alfabética os livros que citou efetivamente no seu ensaio (seja de forma direta ou indireta), de acordo com as normas de citação bibliográfica.

Citações e referências conforme a Norma ABNT 6023/2018.

### *Exemplos:*

MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. 4. ed. Porto Alegre: Sulina, 2011.

PÊPE, Albano Marcos Bastos; HIDALGO, Daniela Boito Maurmann. Da Disciplina à Transdisciplinaridade pela Transgressão Waratiana: uma releitura heideggeriana do ensino jurídico. **Sequência**, Florianópolis, UFSC, n. 66, p. 283-303, jul. 2013.

Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5007/2177-7055.2013v34n66p283>. Acesso em: 05 jan. 2020.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei; ARRUDA JÚNIOR, Edmundo Lima de (orgs.).

**Educação jurídica: temas contemporâneos**. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2011.

Disponível em: [http://funjab.ufsc.br/wp/?page\\_id=1819](http://funjab.ufsc.br/wp/?page_id=1819). Acesso em: 05 jan. 2020.